



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

TOMADA DE PREÇOS	7/2021		
PROCESSO	627/2021		
OBJETO	Construção e modernização de Centro Esportivo - Fase 1, obra situada no Bairro Assis Brasil.		
SECRETARIA	SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
RECURSO	12240	1	RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL
	19876	1422	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO
ABERTURA	02/09/21		
HORÁRIO	09h00min		
LOCAL	SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM) RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, IJUÍ/RS		

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações – Tomada de Preços”.

Ijuí/RS, 13 de agosto de 2021.

Julio Cezar Franciscatto
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

PROCESSO Nº 627/2021

EDITAL

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da seguinte licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **menor preço**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, cujos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos na sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizado na Rua do Comércio, número 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, no dia 02/09/2021, às 09h00min, quando será processada e julgada.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é Construção e modernização de Centro Esportivo - Fase 1, obra situada no Bairro Assis Brasil.

1.1.1 A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição interna nº 087-2021-SMCET** (Anexo VIII deste edital).

1.2 Das requisições internas:

Requisição
583-2021



Requisições Internas
14-087-2021-SMCET
14-086-2021-SMCET

2 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo
14 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade

1401 Coordenadoria Geral
1401 Coordenadoria Geral

Função

4 Administração
27 Desporto e Lazer

Sub-função

122 Administração Geral
813 Lazer

Programa

2 Gestão dos Serviços Administrativos
115 Esporte e Lazer

Projeto/Atividade

2 128 Contrapartida de Convênio (SMCET)

1 209 Reforma e Modernização de Centro Esporti

Despesa

12240 Código fonte de recurso 1 Nome fonte de recurso
19876 1422 Recurso Livre - Administração Direta Mun
Reforma e Modernização de Centro Esporti

Categoria econômica

449051990000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
449051990000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES



3 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.

3.1.1 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, devem ser encaminhados através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br, até a o dia anterior da data agendada para a abertura do certame.

3.1.2 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da sessão.

3.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

3.1.2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

3.1.2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as exigências para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

4.3 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

a) Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;

b) Os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;

c) As empresas constituídas na forma de consórcio;

d) Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.4 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

5 DA REPRESENTAÇÃO

5.1 A licitante poderá ser **representada** por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observando o disposto no item 7.2 deste edital.

5.2 O **credenciamento** do representante que não seja o representante legal da licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2 deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.

5.3 O **credenciamento** é necessário somente para licitante presente na sessão da licitação.



5.4 Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá estar portando documento de identidade, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitido a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.

6 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em 02 (dois) envelopes, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)	ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 7/2021 ABERTURA: 02/09/21 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 7/2021 ABERTURA: 02/09/21 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante

6.2 Os envelopes contendo a documentação relativa a habilitação e à proposta serão recebidos no dia 02/09/21 às 09h00min na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

6.3 A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da Copam, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, até as 09h00min do dia 02/09/21.

6.4 Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 02/09/21, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.

6.4.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 6.4

6.5 A licitante que remeter os envelopes via serviço postal, assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

6.6 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

6.6.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante.

6.7 Deverá ser entregue, **preferencialmente e fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a Ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo V deste edital).

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

7.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- a) No caso de empresa individual o registro comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;
- c) No caso de sociedades civis a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira decreto de autorização, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

7.1.1.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- a) CNPJ – Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição da licitante no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) CND – Prova de regularidade fiscal, na data da sessão de pregão, perante a Fazenda Nacional
- d) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;
- e) Tributo Estadual – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Tributo Municipal – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- g) FGTS – Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- h) CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 A documentação relativa a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- a) Prova do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente compatível com o objeto desta licitação;
- b) Declaração formal da licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) responsável (eis) técnico (s) pela execução da obra objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente, indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste (s) profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;
- c) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante na prestação de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, conforme art. 30, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.4 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.

7.1.5 Declaração da licitante prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.

7.1.6 Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.

7.2 Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente ou por servidor de Administração ou publicação em órgão oficial.

7.3 A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.

7.3.1 Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto nº 2.609, de 28 de dezembro de 1999, observada a exigência indicada no item 7.2 deste edital.

7.3.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) difere da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail contratos@ijui.rs.gov.br.

7.3.3 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência



quando a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo no Anexo II deste instrumento convocatório.

7.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.4.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 7.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.5.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.5.2 O prazo de que trata o item 7.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.5.3 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

7.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

7.7.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva, conforme o caso.

7.7.2 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

8 DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá, obrigatoriamente:

a) Obedecer à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI deste edital) e observar todas as especificações contidas nas **Requisições internas nº 086-2021-SMCET e 087-2021-SMCET** (Anexo VIII deste edital);

b) Ser preenchida através de processo mecanográfico;

c) Conter assinatura do responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;

d) Estar acompanhada do cronograma físico-financeiro e das planilhas demonstrativas do BDI e dos Encargos Sociais aplicados pela empresa, ambos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa.

8.2 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na desclassificação da proposta.

8.3 Não serão consideradas as propostas impressas:

a) Apresentadas após a abertura dos trabalhos;

b) Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;



- c) Que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
- d) Que não se ajustem às condições deste edital.

8.4 Valor estimado:

a) R\$ 413.177,41 (quatrocentos e treze mil cento e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

8.5 Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global acima dos preços máximos admitidos pela administração, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.6 Os valores unitários máximos admitidos pela administração são os valores iniciados na Planilha Orçamentária anexa às **Requisições Internas nº 086-2021-SMCET e 087-2021-SMCET** (Anexo VIII deste edital).

8.7 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações iniciará a fase de habilitação.

9.2 Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes.

9.3 Após, a Comissão de Licitações decidirá sobre a habilitação dos licitantes.

9.4 Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.

9.5 Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6 A licitante inabilitada não participará da fase de julgamento das propostas.

9.7 Em seguida a comissão abrirá o envelope contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes dos licitantes presentes.

9.8 A Comissão de Licitações procederá na verificação da conformidade da proposta apresentada pelo licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:

- a) Atendimento das especificações deste edital;
- b) Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas neste edital;
- c) Não admissão de propostas baseadas nas propostas de outros licitantes, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.

9.9 As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital serão desclassificadas.

9.10 Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações classificará e julgará a proposta apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço - Empreitada por Preço Global**.

9.10.1 Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de 15 % (quinze por cento), sobre o valor da mão-de-obra ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 9.876/99.

9.11 Poderão ser exigidas do licitante que apresentar preços reduzidos, informações complementares que evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.



9.12 As propostas que apresentarem preços excessivos, manifestamente inexeqüíveis ou incompatíveis com aqueles praticados no mercado serão desclassificadas, em conformidade com as disposições do art. 48, §1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.13 Em caso de empate entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado sorteio em sessão pública com a convocação de todos os licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

9.14 Na hipótese da interposição de recurso o sorteio ocorrerá após o julgamento deste

9.15 Encerrado o prazo previsto no item 6.2 deste edital não serão admitidos cancelamentos, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.

9.16 Será julgado inabilitado ou desclassificado, conforme o caso, o licitante que apresentar documentos por "fac-símile", ilegíveis ou inseridos em envelopes trocados.

9.17 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.

9.18 Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta dos licitantes serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.

9.19 As impugnações dos licitantes deverão ser fundamentadas.

9.20 As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes dos licitantes credenciados presentes.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 7.5 deste edital.

10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

10.2 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.1.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



10.3 O disposto nos subitens 10.1 a 10.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 7.5 deste edital).

10.4 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11 DO CONTRATO

11.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VII deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.

11.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

11.3 O não atendimento do disposto no item 11.1 sujeitará o licitante às penalidades previstas na legislação e neste edital.

11.4 O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.5 O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

11.5.1 O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

11.6 O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 Para retirar e assinar o contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar umas das garantias previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/1993 no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.7.1 A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para apresentar a garantia, contados da data da notificação.

11.8 A empresa vencedora do certame deverá comprovar o cadastro e criação da conta junto ao <http://gov.br/> para fins de assinatura do contrato.

12 DA EXECUÇÃO

12.1 O objeto desta licitação deverá ser executado durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo adjudicatário.

12.2 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária, os projetos e o cronograma físico-financeiro constantes nas **Requisições Internas nº 086-2021-SMCET e 087-2021-SMCET** (Anexo VIII deste edital).

12.3 Na obra deverá ser mantido um “Diário de Ocorrências”, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.

12.4 A obra deve ser mantida e entregue limpa, livre de entulhos e sobre de materiais, obedecendo às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

12.5 A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços, instalações, de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.



12.6 A adjudicatária deverá comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

12.7 O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução

12.8 Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:

a) Efetuar o cadastro para realizar a inserção das Planilhas de Levantamento de Eventos (PLE), que representam as medições realizadas da obra executada, no “Módulo Empresa da Plataforma +Brasil”, para fins de obediência do fluxo de acompanhamento on-line da execução da obra, conforme implementação na referida Plataforma, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, que faz a gestão das obras geridas com recurso do Governo Federal.

a.1) O tutorial de fluxo de acompanhamento da execução de obras está disponível em https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/.

b) Manter permanentemente o local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

c) Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica supra mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas, e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico, dos materiais a serem empregados nos serviços;

d) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

e) Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, total ou parcialmente, às duas expensas, obras/serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

12.9 O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa.

12.10 Somente após o recebimento do objeto, parcial ou total, a adjudicatária poderá emitir a respectiva nota fiscal.

13 DO PAGAMENTO

13.1 Após a execução do objeto licitado e/ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

13.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:
Município de Ijuí
CNPJ: 90.738.196/0001-09
Inscrição Estadual: 065-0151348
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000
Nº do Empenho

13.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.



13.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí/RS mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

13.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

13.4 O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s), após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestam serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante de pagamento de salários dos empregados que prestam serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa), mediante a apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação, e data de admissão.

13.4.1 A documentação mencionada no item 13.4 deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A aplicação das sanções administrativas regular-se-ão pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.

14.2 A licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente:
 - b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
 - b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.4 O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

14.5 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.



15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

15.4 As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.

15.6 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações - Tomada de Preços”.

15.7 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação por ofício ou outro feito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da lei e disponibilizada no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações - Tomada de Preços”.

16 ANEXOS

16.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo II	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo III	Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
Anexo IV	Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/1993
Anexo V	Dados cadastrais do licitante
Anexo VI	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VII	Minuta do contrato
Anexo VIII	Requisições internas

Ijuí/RS, 13 de agosto de 2021

Assessoria Jurídica

Julio Cezar Franciscatto
Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e
Administração de Materiais

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito



TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

PROCESSO Nº 627/2021

ANEXO I

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

PROCESSO Nº 627/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

PROCESSO Nº 627/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

PROCESSO Nº 627/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]

Declaro, sob as penas cabíveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(is) técnico(s) pela realização do objeto da presente licitação.

Nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) (completo e sem abreviações)	Titulação	Nº Carteira (entidade profissional competente)	Nº Registro (entidade profissional competente)

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

PROCESSO Nº 627/2021

ANEXO V

DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? () SIM () NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) N°(s) DO(S) REGISTRO(S)?	

ENDEREÇO

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

DADOS BANCÁRIOS - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	N° DA CONTA:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:	
CPF:	RG: ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
N°:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? () SIM () NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

PROCESSO Nº 627/2021

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Item	Fonte	Código	Descrição	Un.	Quant.	Material	Mão de Obra	Valor total
						Unitário	Unitário	
1	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO - BAIRRO ASSIS BRASIL					R\$	R\$	R\$
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
1.1.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50			
1.2	SERVIÇOS INICIAIS							
1.2.1	COMPOSIÇÃO	CP01	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, ADESIVADA	M2	2,88			
1.2.2	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	72,93			
1.2.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	274,7			
1.2.4	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	274,7			
1.2.5	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	66,3			
1.3	FUNDAÇÕES							



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1.3.1	COMPOSIÇÃO	CP06	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	60			
1.3.2	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017	M3	9,95			
1.3.3	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M2	30,86			
1.3.4	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	85,05			
1.3.5	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	1,23			
1.3.6	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	651,87			
1.3.7	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,58			
1.3.8	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	135,83			
1.3.9	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	9,95			
1.3.10	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	230,05			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1.4 ESTRUTURA - PILARES						
1.4.1	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	342,06	
1.4.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	150,53	
1.4.3	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	57,98	
1.4.4	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,23	
1.5 ESTRUTURA - VIGAS						
1.5.1	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	787,19	
1.5.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	366,52	
1.5.3	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	156,43	



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1.5.4	SINAPI	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	15,81			
1.6 LAJES								
1.6.1	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	282,74			
1.7 ALVENARIA								
1.7.1	SINAPI	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	274,29			
1.7.2	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,85			
1.7.3	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,3			
1.7.4	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,2			
1.7.5	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,4			
1.8 REVESTIMENOS INTERNOS								
1.8.1 CONTRAPISO								
1.8.1.1	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	12,9			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1.8.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	257,98			
1.8.2	PISOS INTERNOS							
1.8.2.1	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2017	M2	220,04			
1.8.2.2	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	M2	37,94			
1.8.2.3	SINAPI	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M	58,7			
1.8.3	CHAPISCO							
1.8.3.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	258,63			
1.8.3.2	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	372,17			
1.8.3.3	COMPOSIÇÃO	CP07	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO EM BETONEIRA 600L.	M2	113,54			
1.8.4	DIVISÓRIAS							



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1.8.4.1	SINAPI	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	16,11			
1.8.5 PINTURA								
1.8.5.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	372,17			
1.8.5.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	372,17			
1.8.6 FORRO								
1.8.6.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	241,26			
1.9 REVESTIMENOS EXTERNOS								
1.9.1 CHAPISCO								
1.9.1.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	191,13			
1.9.1.2	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	191,13			
1.9.1.3	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	16,12			
1.9.1.3	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	16,12			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1.9.2							PINTURA						
1.9.2.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	191,13								
1.9.2.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	191,13								
1.9.2.3	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	16,12								
1.9.2.4	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	16,12								
1.9.3							PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
1.9.3.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	32,8								
1.9.3.2	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	20,4								
1.10							PORTAS INTERNAS						
1.10.1	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3								
1.10.2	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,2								



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1.10.3	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6			
1.10.4	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	11,34			
1.11	PORTAS E JANELAS EXTERNAS							
1.11.1	COMPOSIÇÃO	CP02	PORTA DE VIDRO 1,1 X 2,85, COM BARRA ANTIPANICO E JOGO DE FERRAGENS CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1			
1.11.2	COMPOSIÇÃO	CP03	PORTA DE VIDRO 3 X 2,40, COM BARRA ANTIPANICO DUPLA E JOGO DE FERRAGENS CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1			
1.11.3	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,5			
1.11.4	SINAPI'	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M2	11,25			
1.11.5	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	11,3			
1.12	COBERTURA							
1.12.1	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	264,85			
1.12.2	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	264,85			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1.12.3	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	264,85			
1.12.4	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,1			
1.12.5	SINAPI	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	65,1			
1.13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA							
1.13.1	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	29,03			
1.13.2	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	11			
1.13.3	COMPOSIÇÃO	CP08	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2			
1.13.4	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3			
1.13.5	SINAPI	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2			
1.13.6	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1.13.7	SINAPI	89426	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1			
1.14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO							
1.14.1	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	60,82			
1.14.2	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	11,11			
1.14.3	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,73			
1.14.4	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,02			
1.14.5	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2			
1.14.6	SINAPI	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1			
1.14.7	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1.14.8	COMPOSIÇÃO	CP09	JUNCAO DE REDUCAO SIMPLES, COM BOLSA PARA ANEL, PVC LEVE, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1			
1.14.9	COMPOSIÇÃO	CP10	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1			
1.14.10	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2			
1.14.11	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2			
1.14.12	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5			
1.14.13	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6			
1.14.14	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2			
1.14.15	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1			
1.14.16	COMPOSIÇÃO	CP05	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, QUADRADA, COM TAMPA 40X40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1.14.17	SINAPI	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1			
1.14.18	SINAPI	98089	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1			
1.14.19	SINAPI	98099	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M ² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1			
1.14.20	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,56			
1.14.21	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,56			
1.15	INSTALAÇÕES PLUVIAIS							
1.15.1	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	4,12			
1.15.2	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1			
1.15.3	COMPOSIÇÃO	CP05	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, QUADRADA, COM TAMPA 40X40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1			
1.16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
1.16.1	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	16			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

AF_01/2016							
1.16.2	SINAPI	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1		
1.16.3	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3		
1.16.4	COMPOSIÇÃO	CP04	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	2		
1.16.5	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	26		
1.16.6	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2		
1.16.7	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4		
1.16.8	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2		
1.16.9	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1		



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1.16.10	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1			
1.17 EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS								
1.17.1	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6			
1.17.2	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6			
1.17.3	SINAPI	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1			
1.17.4	SINAPI	86947	BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4			
1.18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
1.18.1	COMPOSIÇÃO	CP12	ESPELHO CRISTAL 4MM, COM PARAFUSO E FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	2,64			
1.18.2	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2			
1.18.3	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLA O	UN	6			
1.18.4	SINAPI	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	8			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1.18.5	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3			
1.18.6	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4			
1.18.7	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2			
1.18.8	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4			
1.18.9	SINAPI-I	10851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UN	4			
1.18.10	COMPOSIÇÃO	CP11	KIT EXAUSTOR PARA BANHEIRO, 200 M3/H, MOD. VENTOKIT 280, FAB. VENTOKIT, OU SIMILAR EQUIVALENTE, COMPLETO, INCLUSIVE SENSOR DE PRESENÇA	UN	2			
1.19	PPCI							
1.19.1	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2			
1.19.2	SINAPI-I	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2			
1.19.3	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2			



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1.19.4	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2			
1.19.5	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2			
1.20	SERVIÇOS FINAIS							
1.20.1	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	12			
1.20.2	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	120			
TOTAL								

Observações:

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas nas **Requisições Internas nº 086-2021-SMCET e 087-2021-SMCET** (Anexo VIII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].
[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

PROCESSO Nº 627/2021

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Benjamin Constant nº 429, na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº. 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro,, residente e domiciliado em Ijuí/RS, portador da cédula de identidade nº ... e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., na cidade de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr. ..., residente e domiciliado no Bairro ..., na rua ..., nº ..., na cidade de ..., CEP: ..., Telefone: ..., e-mail:..., portador da cédula de identidade nº ..., e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado de CONTRATADA, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021 - PROCESSO Nº 627/2021**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, assim como pelas condições do contrato referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto Construção e modernização de Centro Esportivo - Fase 1, obra situada no Bairro Assis Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos às **Requisições Internas nº 086-2021-SMCET e 087-2021-SMCET** (Anexo VIII do edital).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO**

O preço total para o presente contrato é de R\$... (...) sendo: Valor total de material R\$... e Valor total da Mão de obra R\$..., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme pedido de empenho de nº ... e empenho de nº ..., emitidos em .../.../....

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.



CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão		
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	
14	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	
Unidade		
1401	Coordenadoria Geral	
1401	Coordenadoria Geral	
Função		
4	Administração	
27	Desporto e Lazer	
Sub-função		
122	Administração Geral	
813	Lazer	
Programa		
2	Gestão dos Serviços Administrativos	
115	Esporte e Lazer	
Projeto/Atividade		
2	128	Contrapartida de Convênio (SMCET)
1	209	Reforma e Modernização de Centro Esportivo
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
12240	1	Recurso Livre - Administração Direta Municipal
19876	1422	Reforma e Modernização de Centro Esportivo
Categoria econômica		
449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	

CLÁUSULA QUARTA
DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á através de Empreitada por Preço Global pela CONTRATADA, observadas todas as orientações descritas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos nas **Requisições Internas nº 86-2021-SMCET e 087-2021-SMCET** (Anexo VIII do edital).

A contratada, para fins de pagamento pelas medições executadas, deverá realizar a inserção das Planilhas de Levantamento de Eventos (PLE), que representam as medições realizadas da obra executada, no “Módulo Empresa da Plataforma +Brasil”, para fins de obediência do fluxo de acompanhamento on-line da execução da obra, conforme implementação na referida Plataforma, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, que faz a gestão das obras geridas com recurso do Governo Federal.

O tutorial de fluxo de acompanhamento da execução de obras está disponível em https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalle/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/.

Tal obrigatoriedade de inserção das Planilhas de Levantamento de Eventos (PLE) deverá ser realizada única e exclusivamente pela contratada, visto se tratar de obrigação personalíssima.

CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS E DA GARANTIA

O Presente instrumento contratual terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data de sua assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto contratado deverá ser executado em até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A execução deverá seguir todas as especificações do edital e as cláusulas deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA presta a garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, pelo período de ___ a ___, na modalidade de ___, conforme apólice nº _____ que corresponde à importância de R\$ ____ (_____).



PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA obrigará-se a prorrogar a garantia prestada, em caso de sua validade expirar, em decorrência de termo aditivo de contrato, que aumente o prazo de execução e/ou suplementá-la em caso de aumento de quantitativos no objeto que majorem o valor do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

PARÁGRAFO SEXTO: O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas do Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA não poderá protocolar a Nota Fiscal antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

Após, a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º, e Parágrafo 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal, com o número de empenho e recurso (quando convênio) devidamente destacados, após a apresentação de laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do CONTRATANTE em conformidades com o memorial descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal antes do recebimento do objeto por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado mediante a apresentação do documento de responsabilidade técnica no início da execução do contrato e baixa no término da obra, e CEI da obra, conforme legislação INSS – RFB.

PARÁGRAFO QUARTO: Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar à instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

PARÁGRAFO SEXTO: O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;



i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de Novembro de 2009.

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

1.1 - Do Contratante:

1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2 - Da Contratada:

1.2.1 Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Do Contratante:

2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. - Da Contratada:

2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

2.2.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

2.2.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

2.2.4 apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

2.2.5 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;

2.2.6 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

2.2.7 em caso de dúvida em relação à obra ou ao cumprimento do contrato solicitar por escrito para o órgão requisitante, sendo que qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisada e autorizada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto, ficando a cargo deste a adequação dos quantitativos e orçamento dos novos serviços;

2.2.8 manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

2.2.9 todo pessoal em serviço deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis à proteção e higiene do trabalho, de acordo com a legislação trabalhista;

2.2.10 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;

2.2.11 indicar, como responsáveis técnicos pela obra/serviço, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ... e, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ...;



2.2.12 responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.

2.2.13 apresentar documento de Responsabilidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) elencados no item 2.2.11 no início da execução do contrato e baixa no término da obra/serviço;

2.2.14 a empresa manterá um diário de obras, com anotações atualizadas com todas as ocorrências, com descrições dos funcionários atuantes na obra e o andamento dos trabalhos;

2.2.15 a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na relação de empregados contratados para a obra;

2.2.16 apresentar, para liberação do pagamento nas etapas da obra, relação completa de empregados utilizado na prestação dos serviços, e GFIP correspondente a relação de empregados com o respectivo comprovante de pagamento anexo.

CLÁUSULA NONA DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, com as seqüências do artigo 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma definida no contrato, cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) À 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

O XXXX será o **GESTOR** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.

A **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67

A **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O objeto será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Ijuí/RS, podendo ser rejeitado case desatenda às especificações exigidas no edital;

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí(RS), .../.../.....

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09
Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito
CPF nº
Contratante

Nome do Fornecedor
CNPJ N.º ...
Nome do Representante da Contratada
Sócio Proprietário
CPF nº ...
Contratada

TESTEMUNHAS



TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

PROCESSO Nº 627/2021

ANEXO VIII

REQUISIÇÕES INTERNAS

Requisição

583-2021

Requisições Internas

14-087-2021-SMCET

14-086-2021-SMCET

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site www.ijui.rs.gov.br, no link “Licitações – Tomada de Preços”.

21 JUL 2021



MUNICÍPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
REQUISIÇÃO INTERNA N.º 086/2021

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo ✓

Unidade: 14.01- Coordenadoria Geral ✓

Ação: 1.209 – Reforma e Modernização de Centro Esportivo no Município de Ijuí/RS ✓

Proposta nº 003711/2019

N da despesa: 4.4.90.51.99.0000 – Outras Obras e Instalações 19.876 ✓

Fonte de Recursos: () Livre

Vinculado(x): 1422 Banco: 12365 196

C PRODUTO	QTD	UN	DESCRIÇÃO
			Construção e modernização de Centro Esportivo – Fase 1 Obra situada na Av. Getulio Vargas, 851, Bairro Assis Brasil, conforme segue em anexo: - Memorial Descritivo - Detalhamento de BDI - Composições - Cronograma Físico Financeiro - Quadro de Composição do BDI - Detalhamento de Encargos Sociais - Art. nº 10922032 - Planta (Projeto arquitetônico)

Destino: Av. Getulio Vargas, 851, Bairro Assis Brasil

Credor:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 14 de julho de 2021

Cleunice dos S. Goettens
 AssAdministrativa
 Matr.293648

Noel Torquato Ribeiro
 Secretário
 Matr. 2391902

OBSERVAÇÕES	PREFEITO	COPAM
	<input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido Andrei Cossetin Sczmanski Prefeito	Modalidade: 22/07/2021 Data: TOMADA DE PREÇOS Assinatura/Carimbo Luiz Carlos de Foz Diretor de Compras, Armazenamento e Almoxarifado

15 JUL. 2021



MUNICÍPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
REQUISIÇÃO INTERNA N.º 087/2021

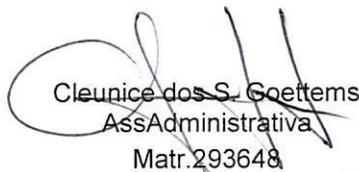
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 14.01- Coordenadoria Geral
Ação: 2.128 – CONTRAPARTIDA de Convenio (SMCET)
N da despesa: 4.4.90.51.99.0000 – Outras Obras e Instalações 12.240
Reforma e Modernização de Centro Esportivo no Município de Ijuí/RS/Proposta nº 003711/2019
Fonte de Recursos: (x) Livre Vinculado() : Banco:

C PRODUTO	QTD	UN	DESCRIÇÃO
			Construção e modernização de Centro Esportivo – Fase 1 Obra situada na Av. Getulio Vargas, 851, Bairro Assis Brasil, conforme segue em anexo: - Memorial Descritivo - Detalhamento de BDI - Composições - Cronograma Físico Financeiro - Quadro de Composição do BDI - Detalhamento de Encargos Sociais - Art nº 10922032 - Planta (Projeto arquitetônico)

Destino: Av. Getulio Vargas, 851, Bairro Assis Brasil
Credor:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 14 de julho de 2021


Cleunice dos S. Goettems
AssAdministrativa
Matr.293648


Noel Torquato Ribeiro
Secretário
Matr. 2391902

OBSERVAÇÕES	PREFEITO	COPAM
	(x) Deferido () Indeferido  Andrei Cossetin Sczmanski Prefeito	Modalidade: Data: 22/07/2021 TOMADA DE PREÇOS  Assinatura/Carimbo Município de Ijuí - Poder Executivo Juliano Cesar Franciscatto Diretor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Req. 58312001
Sob

T.P 7
Processo 627

15 JUL. 2021

Gleiser Finatto

Engenheiro Civil
Eng. de Segurança do
Trabalho
CREA-RS: 219413

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Município de Ijuí – Poder Executivo

OBRA: Construção e Modernização de Centro Esportivo – Fase 1

ENDEREÇO DA OBRA: Av. Getúlio Vargas, 851, Bairro Assis Brasil, Ijuí - RS

ÁREA DO TERRENO: 1.665,00m²

ÁREA A SER CONSTRUÍDA: 274,54m²

1.0 – FINALIDADE

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados na execução da presente obra de acordo com o projeto em anexo, com área de 274,54m².

2.0 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Deverá ser instalados tapumes metálicos em todo o perímetro da obra, visando a segurança do canteiro de obras. Deverá ser instalado placa da obra no padrão Caixa, com as medidas de 1,2mx2,4m.

3.0 - ESPECIFICAÇÕES PARA MATERIAIS E SERVIÇOS

Todos os materiais e serviços empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as exigências das Normas Brasileiras vigentes sobre o assunto assim como as determinações do projeto e orçamento.

4.0 - LIMPEZA DO TERRENO

Deverá ser decapada a camada de terra com resíduos orgânicos, até 10 cm, para limpeza do terreno, onde serão arrancadas as vegetações rasteiras e pequenos arbustos, para que sejam transferidos as dimensões e alinhamentos previstos no projeto, para o terreno onde será executada a obra.

5.0 - FUNDAÇÕES

As Fundações serão executadas com micro estacas com diâmetro de 30cm e 3m de profundidade. As fundações deverão ser escavadas até que seja encontrado terreno suficientemente resistente. As fundações deverão ser locadas de acordo com projeto em anexo. As estacas deverão ser preenchidas com concreto 25Mpa e armadas conforme projeto específico.

5.1 – ESCAVAÇÕES MANUAIS e MECÂNICAS

As escavações manuais e mecânicas necessárias à realização dos serviços deverão ser feitas, de forma a evitar que a terra removida atrapalhe o bom andamento dos serviços. Recomendam-se cuidados para evitar o reaterramento das valas, inclusive através do carregamento por águas pluviais.

5.2 – APILOAMENTO DO FUNDO DAS VALAS

Gleiser Finatto

Engenheiro Civil
Eng. de Segurança do
Trabalho
CREA-RS: 219413

Após a escavação, deverá ser executada a compactação do fundo das valas, com vigoroso apiloamento, por processos manuais ou mecanizados, umidecendo-se o solo.

5.3 – BLOCOS DE FUNDAÇÃO

Os blocos deverão ser armados conforme projeto específico e preenchidos com concreto 25Mpa e terão as dimensões de 45x55x45cm quando possuir uma estaca e 45x90x45cm (LxCxP) quando possuir duas estacas.

5.4 – VIGAS BALDRAME

Sobre os blocos de fundação, serão executadas as vigas baldrame, que serão de concreto armado, fck = 25 Mpa e com armadura e dimensões de acordo com projeto específico.

6.0 - INFRA-ESTRUTURA

A obra será locada obedecendo-se aos alinhamentos do projeto, materializando-se os pontos em gabarito de madeira para lançamento no terreno. As fundações serão do tipo estabelecido pelo projeto de fundações, executadas por empresa especializada, utilizando-se os equipamentos adequados.

7.0 - SUPRA-ESTRUTURA

A estrutura (pilares, vigas, lajes e demais elementos estruturais) será executada em concreto armado, obedecendo-se ao projeto estrutural e de acordo com as normas técnicas. O concreto utilizado deverá ter Fck 25 Mpa.

6.0 - IMPERMEABILIZAÇÕES

Sobre a viga baldrame será executada impermeabilização com três demãos cruzadas de emulsão asfáltica, esta medida também cabe as laterais da mesma, garantindo assim a estanqueidade da obra. Também deverão ser impermeabilizadas as laterais das alvenarias que terão contato direto com o solo.

A argamassa utilizada para assentar as três primeiras fiadas das alvenarias deverá ser elaborada com aditivo impermeabilizante. Nas paredes que ficarão na parte aterrada, deve-se utilizar argamassa com aditivo impermeabilizante em toda sua área.

8.0 – PAREDES

7.1 - ALVENARIAS

Serão executadas alvenarias em todas as paredes da edificação, estas serão assentadas com tijolos 6 furos, devendo estar alinhadas e aprumadas, com dimensões e alinhamentos conforme projeto arquitetônico.

Deverão ser observadas a amarração entre as paredes e com os elementos estruturais, para que sejam evitadas trincas e rachaduras.

7.2 – VERGAS E CONTRAVERGAS

As vergas e contravergas sobre os vãos das janelas e portas e nas partes inferiores das janelas serão executadas em concreto armado Fck 25 MPa com dimensão mínima de 10 x15 cm, armada com 2 barras de aço CA-50 Ø8,00mm (5/16”), e deverá ser adotado um transpasse mínimo de 35cm para cada lado do vão.

Gleiser Finatto

Engenheiro Civil
Eng. de Segurança do
Trabalho
CREA-RS: 219413

9.0 - COBERTURA E FORRO

9.1 - COBERTURA

Será executada com telhas do tipo metálica trapezoidal assentadas em estrutura de madeira, atendendo a inclinação indicada em projeto, e deverá ser executada de acordo com as especificações. O forro será executado em placas de gesso.

10.0 - PAVIMENTAÇÃO

9.1 - CONTRAPISO

O contrapiso será executado em concreto polido com 5cm de espessura mínima. Nos sanitários e na copa/cozinha o piso será do tipo cerâmico e possuirá rodapé cerâmico por todo perímetro de paredes. Antes da execução do contrapiso será lançado leito de pedra britada em toda a área do contrapiso, com espessura mínima de 3cm, e malha de aço.

11.0 - REVESTIMENTO

11.1 - CHAPISCO

Em todas as paredes executadas em alvenaria, será aplicado chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, de maneira que cubra toda a superfície.

11.2 - EMBOÇO

Massa com 15 mm de espessura no máximo, traço 1:2:5 (cimento cal e areia média), desempenado e reguada, em todos os pontos que receberam camadas de chapisco.

11.3 - REBOCO

Massa com 10 mm de espessura no máximo, traço 1:2:5 (cimento cal e areia média), desempenado e reguada, em todos os pontos que receberam camadas de emboço, incluindo as áreas que posteriormente receberão azulejos.

12.0 – ESQUADRIAS:

As esquadrias deverão obedecer às dimensões constantes no projeto arquitetônico. Sua colocação e montagem deverão ser feitas de modo a apresentarem um perfeito prumo, nível e esquadro.

12.1 - ESQUADRIAS INTERNAS

As portas internas serão de madeira semioca, de 1ª qualidade, pintadas em osmocolor acetinado natural.

12.2 - ESQUADRIAS EXTERNAS

Todas as esquadrias externas serão em alumínio, garantindo assim uma perfeita vedação dos ambientes internos. A fixação das esquadrias será feita por dispositivos e processos que assegurem rigidez e estabilidade.

13.0 - VIDRO

Serão tipo temperado transparente, de 10mm espessura.

14.0 – PINTURA

14.1 - SUPERFÍCIES REBOCADAS

Gleiser Finatto

Engenheiro Civil
Eng. de Segurança do
Trabalho
CREA-RS: 219413

Receberão duas demãos de tinta acrílica (ou quantas forem necessárias para o perfeito recobrimento) sobre uma demão de selador acrílico. Cor a definir.

15.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias obedecerão às Normas Brasileiras, sendo executadas de acordo com as características e finalidades da obra, conforme projetos específicos. Todos os tubos e conexões de água e esgoto serão de PVC, de 1ª qualidade, não sendo permitido o uso de materiais reciclados. As águas pluviais são coletadas da cobertura por calha galvanizada e conduzidas até caixa de areia conforme projeto.

15.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas seguirão as normas da concessionária de energia para fornecimento. As instalações dos pontos de iluminação serão abaixo da laje e acima do forro de gesso, sendo conduzidas por eletrodutos corrugados. Prumadas de tomadas e interruptores serão aparentes em eletrodutos e condutores de PVC na cor branca.

Ijuí, maio de 2020.

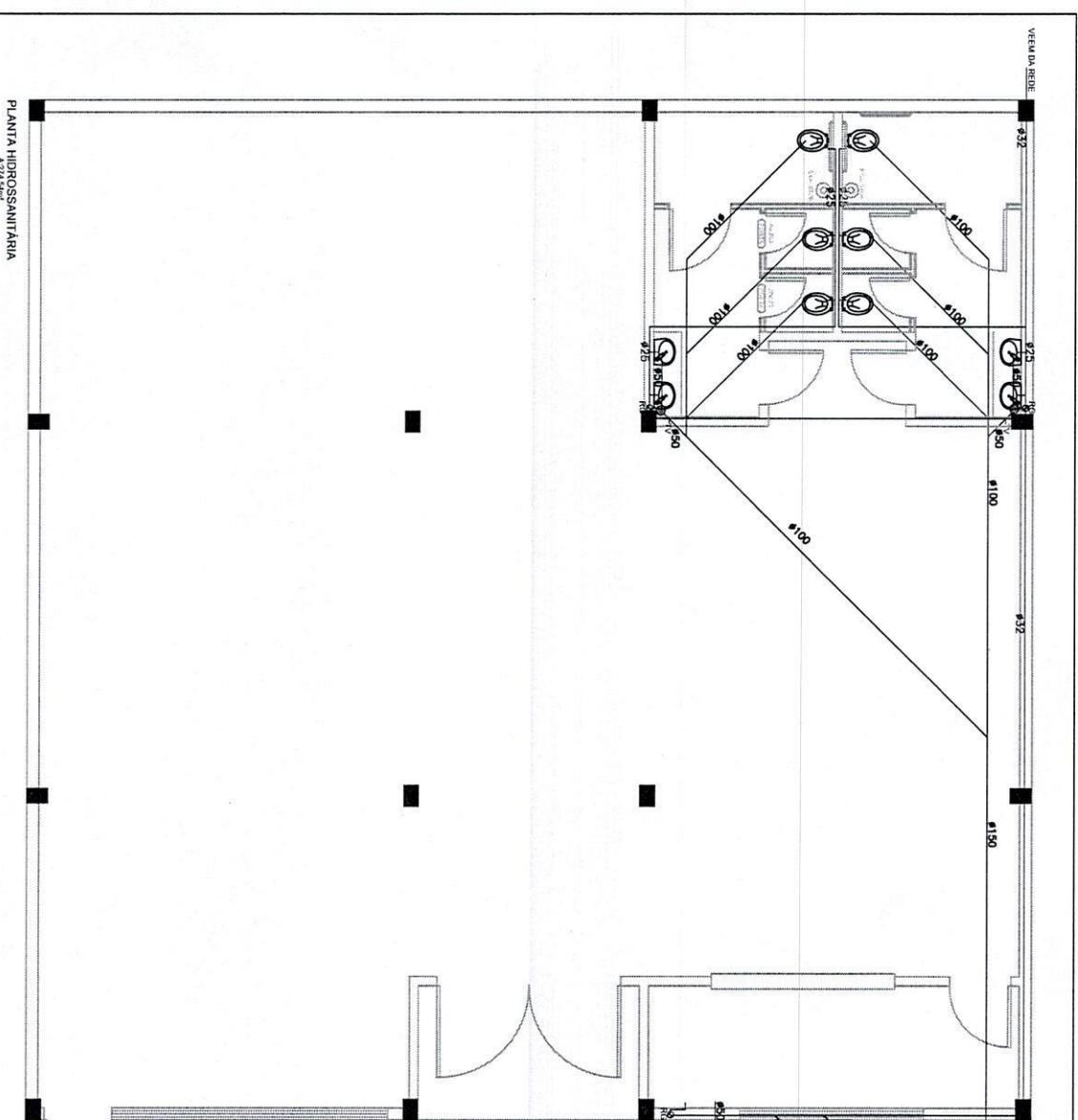


Eng. Gleiser M. Finatto
CREA RS 219.413

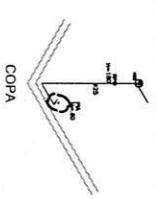
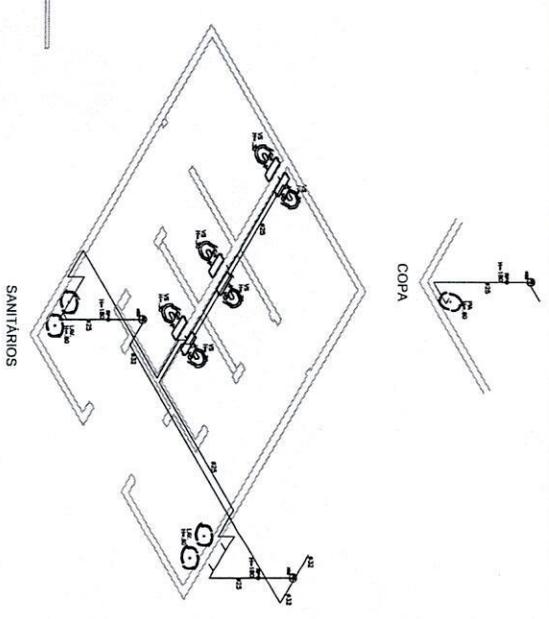
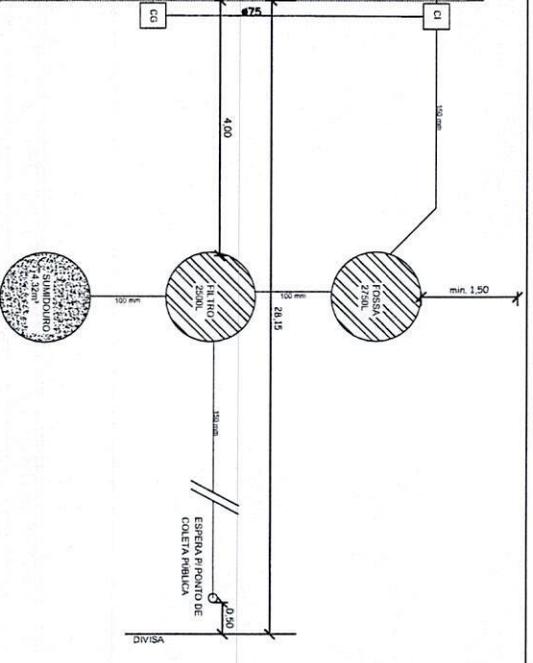
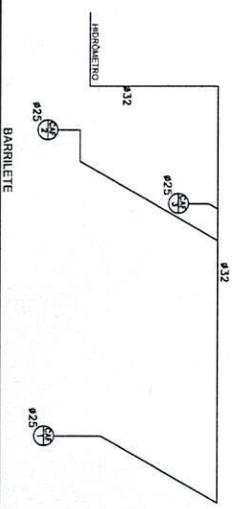
Município de Ijuí – Poder Executivo
CNPJ: 90.738.196/0001-09

PLANTA HIDROSSANITÁRIA

4,274,54m²
Escala 1/10

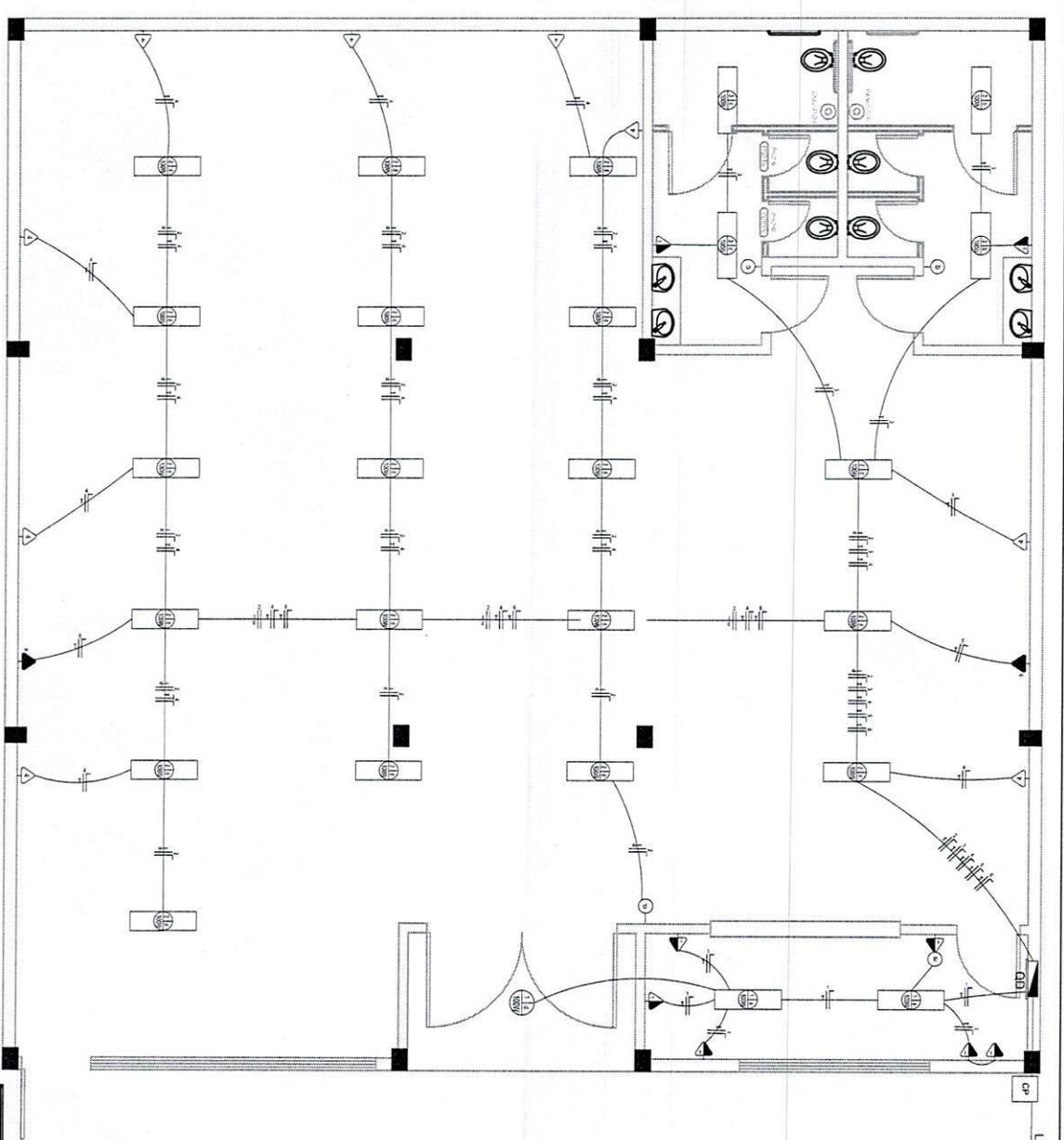


VISTA DA REDE



Gleiser Finatto
Engenheiro Civil
CRÉDITOS 219413
(55)95603-2218@finattoeng.com

Projeto:	Projeto Arquitetônico
Área:	274,54m ²
Local:	Rua Getúlio Vargas, Bairro Assis Brasil
Prancha:	Projeto Hidrossanitário
Projeto:	Gleiser Finatto
Resp. Técnico:	Gleiser Finatto
Proprietário:	Município de Ijuí
Escal. Ind.	



PLANTA ELÉTRICA
Escala 1:50

Legenda	
	Tomada Água (n=2,0m) (Módulo n=1,3m) E Baixa (n=0,3m)
	Interruptor com Tomada, Duplo e Triplo (n= 1,30)
	Interruptor Simples, Duplo e Triplo (n= 1,30)
	Tubulação elétrica em PVC
	Tubulação elétrica subterrânea
	Condensador interno, mira, luz, relé
	Ponto de iluminação no teto
	QDP - Quadro de distância (C= 30x30)
	Luminária LED instalada e decorativa 10W
	Ponto Duplo de Tomada Baixa (n=0,3m)

QUADRO DE CARGA									
C.O. Circuito	Tomada de Força (V)			Luminária (V)			Total	ip	Descrição
	1	2	3	40	60	80			
1	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
2	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
3	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
4	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
5	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
6	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
7	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
8	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
9	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
10	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
11	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
12	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
13	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
14	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
15	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
16	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
17	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
18	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
19	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
20	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
21	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
22	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
23	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
24	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
25	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
26	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
27	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
28	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
29	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
30	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
31	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
32	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
33	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
34	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
35	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
36	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
37	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
38	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
39	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
40	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
41	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
42	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
43	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
44	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
45	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
46	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
47	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
48	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
49	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
50	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
51	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
52	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
53	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
54	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
55	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
56	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
57	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
58	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
59	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
60	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
61	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
62	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
63	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
64	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
65	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
66	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
67	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
68	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
69	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
70	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
71	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
72	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
73	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
74	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
75	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
76	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
77	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
78	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
79	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
80	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
81	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
82	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
83	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
84	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
85	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
86	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
87	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
88	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
89	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
90	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
91	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
92	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
93	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
94	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
95	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
96	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
97	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
98	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
99	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência
100	1	1	1	10	10	10	30	0,8	Iluminação de emergência

Gleiser Finatto
Engenheiro Civil
CREA/RGS 219413
(55)99603-2218 | gfinatto@hotmail.com

Projeto: Projeto Arquitetônico

Área: 274,54m²

Local: Rua Getúlio Vargas, Bairro Assis Brasil

Prancha: Projeto Elétrico

Data: Maio 2020

Esc. Ind.

Gleiser Finatto
Resp. Técnico

Município de Itui
Proprietário

02



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BDI = 20,94%
Data: 05/07/2021 - DATABASE SINAPI ABRIL 2021 - NÃO DESONERADO

OBRA: Construção e Modernização de Centro Esportivo - Bairro Assis Brasil

Item	Lig	Descrição	Un.	Quant.	Material	Mão de Obra	Valor total	
					Unitário	Unitário		
1		CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO - BAIRRO ASSIS BRASIL			R\$ 317.966,66	R\$ 95.210,75	R\$ 413.177,41	
1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL			R\$ 70,50	R\$ 5.642,50	R\$ 5.713,00	
1.1.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	R\$ 1,41	R\$ 112,85	R\$ 5.713,00
					R\$ 70,50	R\$ 5.642,50	R\$ 5.713,00	
1.2		SERVIÇOS INICIAIS			R\$ 11.492,50	R\$ 3.739,97	R\$ 15.232,47	
1.2.1	COMPOSIÇÃO	CP01	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, ADESIVADA	M2	2,88	R\$ 319,50	R\$ 51,52	R\$ 1.068,54
					R\$ 920,16	R\$ 148,38	R\$ 1.068,54	
1.2.2	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	72,93	R\$ 111,30	R\$ 14,86	R\$ 9.200,85
					R\$ 8.117,11	R\$ 1.083,74	R\$ 9.200,85	
1.2.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	274,7	R\$ 0,67	R\$ 2,53	R\$ 879,04
					R\$ 184,95	R\$ 694,99	R\$ 879,04	
1.2.4	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	274,7	R\$ 1,09	R\$ 0,93	R\$ 554,89
					R\$ 299,42	R\$ 255,47	R\$ 554,89	
1.2.5	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	66,3	R\$ 29,74	R\$ 23,49	R\$ 3.529,15
					R\$ 1.971,76	R\$ 1.557,39	R\$ 3.529,15	
1.3		FUNDAÇÕES			R\$ 31.645,63	R\$ 8.189,66	R\$ 39.835,29	
1.3.1	COMPOSIÇÃO	CP06	ESTACA ESCAVADA MECÂNICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	60	R\$ 62,99	R\$ 7,20	R\$ 4.211,40
					R\$ 3.779,40	R\$ 432,00	R\$ 4.211,40	
1.3.2	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017	M3	9,95	R\$ 14,79	R\$ 45,29	R\$ 597,80
					R\$ 147,16	R\$ 450,64	R\$ 597,80	
1.3.3	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	M2	30,86	R\$ 0,84	R\$ 2,85	R\$ 98,44
					R\$ 25,42	R\$ 72,52	R\$ 98,44	
1.3.4	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	85,05	R\$ 40,66	R\$ 30,65	R\$ 6.064,92
					R\$ 3.458,13	R\$ 2.606,79	R\$ 6.064,92	
1.3.5	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	1,23	R\$ 78,32	R\$ 25,75	R\$ 128,01
					R\$ 96,33	R\$ 31,68	R\$ 128,01	
1.3.6	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	651,87	R\$ 14,59	R\$ 1,77	R\$ 10.664,59
					R\$ 9.510,78	R\$ 1.153,81	R\$ 10.664,59	
1.3.7	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,58	R\$ 17,88	R\$ 4,54	R\$ 370,89
					R\$ 295,62	R\$ 75,27	R\$ 370,89	
1.3.8	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	135,83	R\$ 16,85	R\$ 6,35	R\$ 3.151,26
					R\$ 2.289,74	R\$ 862,52	R\$ 3.151,26	
1.3.9	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa. COM USO DE BOMBA DE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	9,95	R\$ 543,84	R\$ 15,64	R\$ 5.566,33
					R\$ 5.411,21	R\$ 155,62	R\$ 5.566,33	
1.3.10	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	230,05	R\$ 28,83	R\$ 10,21	R\$ 8.981,15
					R\$ 6.632,34	R\$ 2.348,81	R\$ 8.981,15	
1.4		ESTRUTURA - PILARES			R\$ 12.552,24	R\$ 2.555,14	R\$ 15.107,38	
1.4.1	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	342,06	R\$ 14,36	R\$ 0,98	R\$ 5.247,20
					R\$ 4.911,98	R\$ 335,22	R\$ 5.247,20	
1.4.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	150,53	R\$ 17,34	R\$ 2,97	R\$ 3.057,26
					R\$ 2.610,19	R\$ 447,07	R\$ 3.057,26	
1.4.3	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	57,98	R\$ 49,56	R\$ 28,65	R\$ 4.534,62
					R\$ 2.873,49	R\$ 1.661,13	R\$ 4.534,62	
1.4.4	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,23	R\$ 509,83	R\$ 26,41	R\$ 2.268,30
					R\$ 2.156,58	R\$ 111,72	R\$ 2.268,30	
1.5		ESTRUTURA - VIGAS			R\$ 39.347,71	R\$ 10.681,38	R\$ 50.029,09	
1.5.1	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	787,19	R\$ 14,36	R\$ 0,98	R\$ 12.075,49
					R\$ 11.304,04	R\$ 771,45	R\$ 12.075,49	
1.5.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	366,52	R\$ 17,34	R\$ 2,97	R\$ 7.444,02
					R\$ 6.355,46	R\$ 1.088,56	R\$ 7.444,02	
1.5.3	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	156,43	R\$ 88,77	R\$ 53,95	R\$ 22.325,69
					R\$ 13.886,29	R\$ 8.439,40	R\$ 22.325,69	

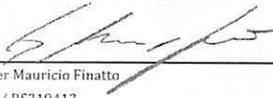
1.5.4	SINAPI	92724	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	15,81	RS 493,48	RS 24,16	
						RS 7.801,92	RS 381,97	RS 8.183,89
1.6	LAJES					RS 42.586,30	RS 7.648,12	RS 50.234,42
1.6.1	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	282,74	RS 150,62	RS 27,05	
						RS 42.586,30	RS 7.648,12	RS 50.234,42
1.7	ALVENARIA					RS 14.361,53	RS 13.455,04	RS 27.816,57
1.7.1	SINAPI	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	274,29	RS 44,31	RS 46,81	
						RS 12.153,79	RS 12.839,51	RS 24.993,30
1.7.2	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,85	RS 80,38	RS 21,60	
						RS 1.113,26	RS 299,16	RS 1.412,42
1.7.3	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,3	RS 74,06	RS 21,66	
						RS 688,76	RS 201,44	RS 890,20
1.7.4	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,2	RS 59,08	RS 19,31	
						RS 129,98	RS 42,48	RS 172,46
1.7.5	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,4	RS 81,10	RS 21,31	
						RS 275,74	RS 72,45	RS 348,19
1.8	REVESTIMENTOS INTERNOS					RS 53.689,03	RS 17.102,77	RS 70.791,80
1.8.1	CONTRAPISO					RS 26.800,58	RS 4.947,44	RS 31.748,02
1.8.1.1	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	12,9	RS 78,32	RS 25,75	
						RS 1.010,32	RS 332,18	RS 1.342,50
1.8.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	257,98	RS 99,97	RS 17,89	
						RS 25.790,26	RS 4.615,26	RS 30.405,52
1.8.2	PISOS INTERNOS					RS 10.551,37	RS 938,40	RS 11.489,77
1.8.2.1	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2017	M2	220,04	RS 27,14	RS 1,74	
						RS 5.971,89	RS 382,87	RS 6.354,76
1.8.2.2	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	M2	37,94	RS 114,53	RS 11,78	
						RS 4.345,27	RS 446,93	RS 4.792,20
1.8.2.3	SINAPI	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M	58,7	RS 3,99	RS 1,85	
						RS 234,21	RS 108,60	RS 342,81
1.8.3	CHAPISCO					RS 4.927,39	RS 4.776,21	RS 9.703,60
1.8.3.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	258,63	RS 2,12	RS 1,90	
						RS 548,29	RS 491,40	RS 1.039,69
1.8.3.2	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	372,17	RS 10,90	RS 10,97	
						RS 4.056,65	RS 4.082,71	RS 8.139,36
1.8.3.3	COMPOSIÇÃO	CP07	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO EM BETONEIRA 600L.	M2	113,54	RS 2,84	RS 1,78	
						RS 322,45	RS 202,10	RS 524,55
1.8.4	DIVISÓRIAS					RS 1.518,53	RS 247,77	RS 1.766,30
1.8.4.1	SINAPI	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	16,11	RS 94,26	RS 15,38	
						RS 1.518,53	RS 247,77	RS 1.766,30
1.8.5	PINTURA					RS 4.786,10	RS 2.132,54	RS 6.918,64
1.8.5.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	372,17	RS 1,55	RS 0,98	
						RS 576,86	RS 364,73	RS 941,59
1.8.5.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	372,17	RS 11,31	RS 4,75	
						RS 4.209,24	RS 1.767,81	RS 5.977,05
1.8.6	FORRO					RS 5.105,06	RS 4.060,41	RS 9.165,47
1.8.6.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	241,26	RS 21,16	RS 16,83	
						RS 5.105,06	RS 4.060,41	RS 9.165,47
1.9	REVESTIMENTOS EXTERNOS					RS 10.842,55	RS 9.265,77	RS 20.108,32
1.9.1	CHAPISCO					RS 5.901,91	RS 7.346,59	RS 13.248,50
1.9.1.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	191,13	RS 3,12	RS 5,47	
						RS 596,33	RS 1.045,48	RS 1.641,81
1.9.1.2	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	191,13	RS 25,82	RS 30,65	
						RS 4.934,98	RS 5.858,13	RS 10.793,11
1.9.1.3	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	16,12	RS 9,92	RS 8,55	
						RS 159,91	RS 137,83	RS 297,74

1.9.1.3	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	16,12	R\$ 13,07	R\$ 18,93	
						R\$ 210,69	R\$ 305,15	R\$ 515,84
1.9.2	PINTURA					R\$ 2.674,09	R\$ 1.216,25	R\$ 3.890,34
1.9.2.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	191,13	R\$ 1,55	R\$ 0,98	
						R\$ 296,25	R\$ 187,31	R\$ 483,56
1.9.2.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	191,13	R\$ 11,31	R\$ 4,75	
						R\$ 2.161,68	R\$ 907,87	R\$ 3.069,55
1.9.2.3	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	16,12	R\$ 1,63	R\$ 1,32	
						R\$ 26,27	R\$ 21,28	R\$ 47,55
1.9.2.4	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	16,12	R\$ 11,78	R\$ 6,19	
						R\$ 189,89	R\$ 99,79	R\$ 289,68
1.9.3	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					R\$ 2.266,55	R\$ 702,93	R\$ 2.969,48
1.9.3.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	32,8	R\$ 49,43	R\$ 13,42	
						R\$ 1.621,30	R\$ 440,18	R\$ 2.061,48
1.9.3.2	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	20,4	R\$ 31,63	R\$ 12,88	
						R\$ 645,25	R\$ 262,75	R\$ 908,00
1.10	PORTAS INTERNAS					R\$ 9.654,26	R\$ 931,19	R\$ 10.585,45
1.10.1	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	R\$ 942,69	R\$ 205,05	
						R\$ 2.828,07	R\$ 615,15	R\$ 3.443,22
1.10.2	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,2	R\$ 649,74	R\$ 10,53	
						R\$ 5.977,60	R\$ 96,88	R\$ 6.074,48
1.10.3	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	R\$ 122,91	R\$ 18,95	
						R\$ 737,46	R\$ 113,70	R\$ 851,16
1.10.4	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	11,34	R\$ 9,80	R\$ 9,30	
						R\$ 111,13	R\$ 105,46	R\$ 216,59
1.11	PORTAS E JANELAS EXTERNAS					R\$ 12.872,74	R\$ 749,98	R\$ 13.622,72
1.11.1	COMPOSIÇÃO	CP02	PORTA DE VIDRO 1,1 X 2,85, COM BARRA ANTIPANICO E JOGO DE FERRAGENS CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 1.758,55	R\$ 5,63	
						R\$ 1.758,55	R\$ 5,63	R\$ 1.764,18
1.11.2	COMPOSIÇÃO	CP03	PORTA DE VIDRO 3 X 2,40, COM BARRA ANTIPANICO DUPLA E JOGO DE FERRAGENS CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 3.345,61	R\$ 11,26	
						R\$ 3.345,61	R\$ 11,26	R\$ 3.356,87
1.11.3	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,5	R\$ 407,64	R\$ 14,28	
						R\$ 1.834,38	R\$ 64,26	R\$ 1.898,64
1.11.4	SINAPI	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	M2	11,25	R\$ 422,33	R\$ 41,22	
						R\$ 4.751,21	R\$ 463,73	R\$ 5.214,94
1.11.5	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	11,3	R\$ 104,69	R\$ 18,15	
						R\$ 1.182,99	R\$ 205,10	R\$ 1.388,09
1.12	COBERTURA					R\$ 39.129,19	R\$ 3.292,58	R\$ 42.421,77
1.12.1	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	264,85	R\$ 19,50	R\$ 3,72	
						R\$ 5.164,58	R\$ 985,24	R\$ 6.149,82
1.12.2	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	264,85	R\$ 18,87	R\$ 3,54	
						R\$ 4.997,72	R\$ 937,57	R\$ 5.935,29
1.12.3	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	264,85	R\$ 96,98	R\$ 3,36	
						R\$ 25.685,15	R\$ 889,90	R\$ 26.575,05
1.12.4	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,1	R\$ 74,12	R\$ 8,86	
						R\$ 1.193,33	R\$ 142,65	R\$ 1.335,98
1.12.5	SINAPI	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	65,1	R\$ 32,08	R\$ 5,18	
						R\$ 2.088,41	R\$ 337,22	R\$ 2.425,63
1.13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA					R\$ 1.468,22	R\$ 1.122,80	R\$ 2.591,02
1.13.1	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	29,03	R\$ 15,42	R\$ 4,56	
						R\$ 447,64	R\$ 132,38	R\$ 580,02
1.13.2	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	11	R\$ 58,23	R\$ 85,13	
						R\$ 640,53	R\$ 936,43	R\$ 1.576,96
1.13.3	COMPOSIÇÃO	CP08	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2	R\$ 10,05	R\$ 3,33	
						R\$ 20,10	R\$ 6,66	R\$ 26,76
1.13.4	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA, BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3	R\$ 104,10	R\$ 9,23	
						R\$ 312,30	R\$ 27,69	R\$ 339,99

1.13.5	SINAPI	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	RS 10,36	RS 3,33	
						RS 20,72	RS 6,66	RS 27,38
1.13.6	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	RS 6,36	RS 3,65	
						RS 19,08	RS 10,95	RS 30,03
1.13.7	SINAPI	89426	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	RS 7,85	RS 2,03	
						RS 7,85	RS 2,03	RS 9,88
1.14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO					RS 14.360,01	RS 6.669,21	RS 21.029,22
1.14.1	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	60,82	RS 37,03	RS 25,24	
						RS 2.252,16	RS 1.535,10	RS 3.787,26
1.14.2	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	11,11	RS 61,45	RS 12,61	
						RS 682,71	RS 140,10	RS 822,81
1.14.3	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,73	RS 19,11	RS 12,98	
						RS 71,28	RS 48,42	RS 119,70
1.14.4	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,02	RS 29,89	RS 19,11	
						RS 120,16	RS 76,82	RS 196,98
1.14.5	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	RS 19,08	RS 8,53	
						RS 38,16	RS 17,06	RS 55,22
1.14.6	SINAPI	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	RS 95,88	RS 11,24	
						RS 95,88	RS 11,24	RS 107,12
1.14.7	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	RS 43,60	RS 11,25	
						RS 174,40	RS 45,00	RS 219,40
1.14.8	COMPOSIÇÃO	CP09	JUNCAO DE REDUCAO SIMPLES, COM BOLSA PARA ANEL, PVC LEVE, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UN	1	RS 84,56	RS 3,33	
						RS 84,56	RS 3,33	RS 87,89
1.14.9	COMPOSIÇÃO	CP10	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	RS 72,37	RS 3,33	
						RS 72,37	RS 3,33	RS 75,70
1.14.10	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	RS 8,37	RS 4,44	
						RS 16,74	RS 8,88	RS 25,62
1.14.11	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	RS 19,44	RS 5,79	
						RS 38,88	RS 11,58	RS 50,46
1.14.12	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	RS 7,52	RS 4,44	
						RS 37,60	RS 22,20	RS 59,80
1.14.13	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6	RS 19,15	RS 8,53	
						RS 114,90	RS 51,18	RS 166,08
1.14.14	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	RS 12,83	RS 2,37	
						RS 25,66	RS 4,74	RS 30,40
1.14.15	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	RS 709,47	RS 13,52	
						RS 709,47	RS 13,52	RS 722,99
1.14.16	COMPOSIÇÃO	CP05	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, QUADRADA, COM TAMPA 40X40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	RS 268,45	RS 87,21	
						RS 536,90	RS 174,42	RS 711,32
1.14.17	SINAPI	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	RS 2.058,39	RS 386,80	
						RS 2.058,39	RS 386,80	RS 2.445,19
1.14.18	SINAPI	98089	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	RS 3.626,34	RS 2.034,56	
						RS 3.626,34	RS 2.034,56	RS 5.660,90
1.14.19	SINAPI	98099	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	RS 3.497,15	RS 1.777,04	
						RS 3.497,15	RS 1.777,04	RS 5.274,19
1.14.20	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,56	RS 20,15	RS 61,70	
						RS 71,73	RS 219,66	RS 291,39
1.14.21	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,56	RS 9,71	RS 23,66	
						RS 34,57	RS 94,23	RS 118,80
1.15	INSTALAÇÕES PLUVIAIS					RS 872,37	RS 118,21	RS 990,58
1.15.1	SINAPI	89580	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	4,12	RS 107,41	RS 6,12	
						RS 442,53	RS 25,21	RS 467,74
1.15.2	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1	RS 161,39	RS 5,79	
						RS 161,39	RS 5,79	RS 167,18

1.15.3	COMPOSIÇÃO	CP05	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, QUADRADA, COM TAMPA 40X40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 268,45	R\$ 87,21	
						R\$ 268,45	R\$ 87,21	R\$ 355,66
1.16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 6.624,73	R\$ 2.421,57	R\$ 9.046,30
1.16.1	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	16	R\$ 97,83	R\$ 91,27	
						R\$ 1.565,28	R\$ 1.460,32	R\$ 3.025,60
1.16.2	SINAPI	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1	R\$ 127,20	R\$ 105,10	
						R\$ 127,20	R\$ 105,10	R\$ 232,30
1.16.3	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3	R\$ 70,19	R\$ 81,64	
						R\$ 210,57	R\$ 244,92	R\$ 455,49
1.16.4	COMPOSIÇÃO	CP04	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	2	R\$ 202,63	R\$ 107,19	
						R\$ 405,26	R\$ 214,38	R\$ 619,64
1.16.5	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	26	R\$ 131,59	R\$ 11,83	
						R\$ 3.421,34	R\$ 307,58	R\$ 3.728,92
1.16.6	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2	R\$ 31,12	R\$ 5,10	
						R\$ 62,24	R\$ 10,20	R\$ 72,44
1.16.7	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	R\$ 12,43	R\$ 1,78	
						R\$ 49,72	R\$ 7,12	R\$ 56,84
1.16.8	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	R\$ 86,10	R\$ 15,25	
						R\$ 172,20	R\$ 30,50	R\$ 202,70
1.16.9	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R\$ 88,77	R\$ 21,35	
						R\$ 88,77	R\$ 21,35	R\$ 110,12
1.16.10	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R\$ 522,15	R\$ 20,10	
						R\$ 522,15	R\$ 20,10	R\$ 542,25
1.17	EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS					R\$ 9.483,45	R\$ 746,06	R\$ 10.229,51
1.17.1	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	R\$ 537,69	R\$ 26,14	
						R\$ 3.226,14	R\$ 156,84	R\$ 3.382,98
1.17.2	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	R\$ 43,19	R\$ 3,80	
						R\$ 259,14	R\$ 22,80	R\$ 281,94
1.17.3	SINAPI	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 1.279,93	R\$ 86,74	
						R\$ 1.279,93	R\$ 86,74	R\$ 1.366,67
1.17.4	SINAPI	86947	BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	R\$ 1.179,56	R\$ 119,92	
						R\$ 4.718,24	R\$ 479,68	R\$ 5.197,92
1.18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 5.971,22	R\$ 718,90	R\$ 6.690,12
1.18.1	COMPOSIÇÃO	CP12	ESPELHO CRISTAL 4MM, COM PARAFUSO E FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	2,64	R\$ 401,66	R\$ 43,77	
						R\$ 1.060,38	R\$ 115,56	R\$ 1.175,94
1.18.2	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2	R\$ 39,13	R\$ 13,04	
						R\$ 78,26	R\$ 26,08	R\$ 104,34
1.18.3	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	UN	6	R\$ 39,13	R\$ 13,04	
						R\$ 234,78	R\$ 78,24	R\$ 313,02
1.18.4	SINAPI	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	8	R\$ 0,78	R\$ 3,63	
						R\$ 6,24	R\$ 29,04	R\$ 35,28
1.18.5	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R\$ 52,12	R\$ 7,84	
						R\$ 156,36	R\$ 23,52	R\$ 179,88
1.18.6	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	R\$ 309,96	R\$ 23,57	
						R\$ 1.239,84	R\$ 94,28	R\$ 1.334,12
1.18.7	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 335,85	R\$ 23,57	
						R\$ 671,70	R\$ 47,14	R\$ 718,84
1.18.8	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	R\$ 353,07	R\$ 23,57	
						R\$ 1.412,28	R\$ 94,28	R\$ 1.506,56
1.18.9	SINAPI-I	10851	PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO)	UN	4	R\$ 39,60	R\$ 13,20	
						R\$ 158,40	R\$ 52,80	R\$ 211,20
1.18.10	COMPOSIÇÃO	CP11	KIT EXAUSTOR PARA BANHEIRO, 200 M3/H, MOD. VENTOKIT 280, FAB. VENTOKIT, OU SIMILAR EQUIVALENTE, COMPLETO, INCLUSIVE SENSOR DE PRESENÇA	UN	2	R\$ 476,49	R\$ 78,98	
						R\$ 952,98	R\$ 157,96	R\$ 1.110,94
1.19	PPCI					R\$ 589,68	R\$ 70,50	R\$ 660,18
1.19.1	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2	R\$ 220,06	R\$ 15,59	
						R\$ 440,12	R\$ 31,18	R\$ 471,30

1.19.2	SINAPI-I	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2	R\$ 9,48	R\$ 3,16	
						R\$ 18,96	R\$ 6,32	R\$ 25,28
1.19.3	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2	R\$ 18,33	R\$ 6,11	
						R\$ 36,66	R\$ 12,22	R\$ 48,88
1.19.4	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2	R\$ 15,85	R\$ 5,29	
						R\$ 31,70	R\$ 10,58	R\$ 42,28
1.19.5	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2	R\$ 31,12	R\$ 5,10	
						R\$ 62,24	R\$ 10,20	R\$ 72,44
1.20	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 352,80	R\$ 89,40	R\$ 442,20
1.20.1	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	12	R\$ 6,00	R\$ 1,75	
						R\$ 72,00	R\$ 21,00	R\$ 93,00
1.20.2	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	120	R\$ 2,34	R\$ 0,57	
						R\$ 280,80	R\$ 68,40	R\$ 349,20
TOTAL						R\$ 317.966,66	R\$ 95.210,75	R\$ 413.177,41


 Nome: Gleiser Mauricio Finatto
 CREA/CAU: CREA/RS219413
 ART/RRT: 10922032

COMPOSIÇÃO	CP01	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, ADESIVADA						
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M2		300,97	306,78
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	5,76	5,76
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M	4	4,07	4,07
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	M2	1	225,00	225,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	KG	0,11	19,49	19,49
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	18,28	20,50
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	H	2	15,35	17,11
			M3	0,01	281,31	288,94
PORTA DE VIDRO 1,1 X 2,85, COM BARRA ANTIPANICO E JOGO DE FERRAGENS CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
			UN		1.458,08	1.458,72
SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1	124,39	124,39
SINAPI-I	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	3,135	205,66	205,66
SINAPI-I	39623	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	UN	1	683,64	683,64
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	17,72	19,85
PORTA DE VIDRO 3 X 2,40, COM BARRA ANTIPANICO DUPLA E JOGO DE FERRAGENS CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
			UN		2.774,37	2.775,65
SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	2	124,39	124,39
SINAPI-I	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	7,2	205,66	205,66
SINAPI-I	39624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	1	1.034,21	1.034,21
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	17,72	19,85
CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO						
SINAPI	85010	JANELA FIXA EM ALUMINIO, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	M2		378,63	383,29
SINAPI-I	599	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M2	1	337,15	337,15
SINAPI	88309	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	18,48	20,71
SINAPI	88315	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	18,38	20,60
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	15,35	17,11
SINAPI	88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,006	471,23	486,68
PONTO DE UTILIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.						
			UN		244,13	256,18
SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2	4,86	5,46
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1	2,93	3,28
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2	9,37	10,38
SINAPI	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4	4,85	5,16
SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,2	6,68	7,23
SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18	8,51	8,73
SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,375	8,60	9,21
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	11,18	12,25
SINAPI	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	8,23	8,68
CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, QUADRADA, COM TAMPA 40X40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
			UN		284,26	294,08
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,002	62,00	62,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2	0,64	0,64
SINAPI-I	41628	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	1	199,99	199,99
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	13,98	15,58
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	18,15	20,39
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	18,48	20,71
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	15,35	17,11
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020						
			M		57,20	58,04
SINAPI-I	38405	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	0,08018775	360,37	360,37
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2263	15,35	17,11

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	90680	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0247	290,99	293,77
SINAPI	90681	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,049	122,18	124,96
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0051	92,87	107,37
SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016	KG	0,8491	12,75	12,91
SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,0205	2,05	2,09
SINAPI	100973	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,0614	5,83	6,03
COMPOSIÇÃO	CP07	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO EM BETONEIRA 600L.	M2		3,62	3,82
SINAPI	100491	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0042	532,66	540,56
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	18,48	20,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007	15,35	17,11
COMPOSIÇÃO	CP08	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN		10,69	11,06
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,014	81,30	81,30
SINAPI-I	3538	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	5,18	5,18
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,017	70,60	70,60
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,025	1,75	1,75
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,098	13,98	15,58
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,098	18,15	20,39
COMPOSIÇÃO	CP09	JUNCAO DE REDUCAO SIMPLES, COM BOLSA PARA ANEL, PVC LEVE, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN		72,30	72,67
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,014	81,30	81,30
SINAPI-I	20138	JUNCAO DE REDUCAO SIMPLES, COM BOLSA PARA ANEL, PVC LEVE, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	66,79	66,79
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,017	70,60	70,60
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,025	1,75	1,75
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,098	13,98	15,58
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,098	18,15	20,39
COMPOSIÇÃO	CP10	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN		62,22	62,59
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,014	81,30	81,30
SINAPI-I	20047	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	1	56,71	56,71
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,017	70,60	70,60
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,025	1,75	1,75
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,098	13,98	15,58
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,098	18,15	20,39
COMPOSIÇÃO	CP11	KIT EXAUSTOR PARA BANHEIRO, 200 M3/H, MOD. VENTOKIT 280, FAB. VENTOKIT, OU SIMILAR EQUIVALENTE, COMPLETO, INCLUSIVE SENSOR DE PRESEÇA	UN		450,35	459,29
COTAÇÃO	COT01	KIT EXAUSTOR PARA BANHEIRO, 200 M3/H, MOD. VENTOKIT 280, FAB. VENTOKIT, OU SIMILAR EQUIVALENTE, COMPLETO, INCLUSIVE SENSOR DE PRESEÇA	UN	1	378,45	378,45
SINAPI	88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	20,52	23,09
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	15,43	17,33
COMPOSIÇÃO	CP12	ESPELHO CRISTAL 4MM, COM PARAFUSO E FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2		363,35	368,31
SINAPI-I	442	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABALADA	UN	4	4,00	4,00
SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1	305,77	305,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	15,35	17,11
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	17,72	19,85

21/06/2021

Data

Responsável Técnico: Gleiser Maurício Finatto
CREA/CAU: CREA RS 219413

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
1001							#DIV/0!
1002							#DIV/0!
1003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	89.237.911/0210-67	TAQI	(55) 3333-4991	
E002	47.960.950/0001-21	Magazine Luiza AS	(55) 3331-8900	
E003	90.740.754/0001-70	LOJAS FRICKE LTDA.	(55) 3332-9000	

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT01	KIT EXAUSTOR PARA BANHEIRO, 200 M3/H, MOD. VENTOKIT 280, FAB. VENTOKIT, OU SIMILAR EQUIVALENTE, COMPLETO, INCLUSIVE SENSOR DE PRESEÇA	UN	378,45	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	TAQI		415,27	
	E002	Magazine Luiza AS		376,90	
	E003	LOJAS FRICKE LTDA.		380,00	
OBSERVAÇÕES:					

21/06/2021

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Gleiser Maurício Finatto



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6
				08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21
1.	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO - BAIRRO ASSIS	413.177,41	% Período:	14,71%	8,75%	19,47%	33,36%	10,18%	13,54%
				R\$ 60.780,76	R\$ 36.136,60	R\$ 80.436,68	R\$ 137.833,07	R\$ 42.049,67	R\$ 55.940,63
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5.713,00	% Período:	100,00%					
				R\$ 5.713,00					
1.2.	SERVIÇOS INICIAIS	15.232,47	% Período:	100,00%					
				R\$ 15.232,47					
1.3.	FUNDAÇÕES	39.835,29	% Período:	100,00%					
				R\$ 39.835,29					
1.4.	ESTRUTURA - PILARES	15.107,38	% Período:		100,00%				
					R\$ 15.107,38				
1.5.	ESTRUTURA - VIGAS	50.029,09	% Período:			100,00%			
						R\$ 50.029,09			
1.6.	LAJES	50.234,42	% Período:				100,00%		
							R\$ 50.234,42		
1.7.	ALVENARIA	27.816,57	% Período:			100,00%			
						R\$ 27.816,57			
1.8.	REVESTIMENOS INTERNOS	70.791,80	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	58,55%	38,95%	2,50%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 41.451,52	R\$ 27.571,29	R\$ 1.769,00
1.8.1.	CONTRAPISO	31.748,02	% Período:				100,00%		
							R\$ 31.748,02		
1.8.2.	PISOS INTERNOS	11.489,77	% Período:					100,00%	
								R\$ 11.489,77	
1.8.3.	CHAPISCO	9.703,60	% Período:				100,00%		
							R\$ 9.703,60		
1.8.4.	DIVISÓRIAS	1.766,30	% Período:						100,00%
									R\$ 1.766,30
1.8.5.	PINTURA	6.918,64	% Período:					100,00%	
								R\$ 6.918,64	
1.8.6.	FORRO	9.165,47	% Período:					100,00%	
								R\$ 9.165,47	
1.9.	REVESTIMENOS EXTERNOS	20.108,32	% Período:	0,00%	0,00%	0,00%	65,89%	19,35%	14,77%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.248,50	R\$ 3.890,34	R\$ 2.969,48
1.9.1.	CHAPISCO	13.248,50	% Período:				100,00%		
							R\$ 13.248,50		
1.9.2.	PINTURA	3.890,34	% Período:					100,00%	
								R\$ 3.890,34	
1.9.3.	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	2.969,48	% Período:						100,00%
									R\$ 2.969,48
1.10.	PORTAS INTERNAS	10.585,45	% Período:					100,00%	
								R\$ 10.585,45	
1.11.	PORTAS E JANELAS EXTERNAS	13.622,72	% Período:				100,00%		
							R\$ 13.622,72		
1.12.	COBERTURA	42.421,77	% Período:						100,00%
									R\$ 42.421,77
1.13.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGI	2.591,02	% Período:			100,00%			
						R\$ 2.591,02			
1.14.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESC	21.029,22	% Período:		100,00%				
					R\$ 21.029,22				
1.15.	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	990,58	% Período:						100,00%
									R\$ 990,58
1.16.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.046,30	% Período:				100,00%		
							R\$ 9.046,30		
1.17.	EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS	10.229,51	% Período:				100,00%		
							R\$ 10.229,51		
1.18.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.690,12	% Período:						100,00%
									R\$ 6.690,12
1.19.	PPCI	660,18	% Período:						100,00%
									R\$ 660,18
1.20.	SERVIÇOS FINAIS	442,20	% Período:						100,00%
									R\$ 442,20
R\$ 413.177,41			Período	%: 14,71%	8,75%	19,47%	33,36%	10,18%	13,54%
			Valor	R\$ 60.780,76	R\$ 36.136,60	R\$ 80.436,68	R\$ 137.833,07	R\$ 42.049,67	R\$ 55.940,63
			Acumulado	%: 14,71%	23,46%	42,92%	76,28%	86,46%	100,00%
			Valor	R\$ 60.780,76	R\$ 96.917,36	R\$ 177.354,04	R\$ 315.187,11	R\$ 357.236,78	R\$ 413.177,41

Responsável Técnico

Nome: Gleiser Maurício Finatto
CREA/CAI: CREA/RS219413

ART/RRT: 10922032

Ijuí / RS
Local

terça-feira, 6 de julho de 2021
Data



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 063.498-61	Nº SICONV 003711/2019	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
---------------------------	--------------------------	---

RAPELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Construção e Modernização de Centro Esportivo no Município de Ijuí/RS / Bairro Assis Brasil

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	24,16%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,25%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,12%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	7,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,48%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,94%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 24,16%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

IJUÍ / RS
Local

terça-feira, 6 de julho de 2021
Data

Responsável Técnico

Nome: Gleiser Mauricio Finatto
CREA/CAU: CREA/RS 219.413
ART/RRT: 10922032



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROJETO: CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO ASSIS BRASIL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - NÃO DESONERADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO A				
A1	INSS	20,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
B	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,93%		
B2	Feriados		4,24%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,89%		
B4	13º Salário		10,77%		
B5	Licença Paternidade		0,07%		
B6	Faltas Justificadas		0,72%		
B7	Dias de Chuvas		1,53%		
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		0,11%		
B9	Férias Gozadas		7,40%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
C	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado			4,28%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,10%	
C3	Férias Indenizadas+1/3			5,29%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			3,63%	
C5	Indenização Adicional			0,36%	
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de A sobre B				16,08%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,38%
SUB-TOTAIS (GERAL)		36,80%	43,69%	13,66%	16,46%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA				110,61%	

Gleiser Mauricio Finatto
ENG. CIVIL
CREA RS 219413



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado	
Carteira: RS219413 Profissional: GLEISER MAURICIO FINATTO	E-mail: gmfinatto@hotmail.com
RNP: 2215699310 Título: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.:

Contratante	
Nome: MUNICIPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO	E-mail:
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 429	Telefone:
Cidade: IJUÍ	Bairro.:
	CPF/CNPJ: 90738196000109
	CEP: 98700000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: MUNICIPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO	CPF/CNPJ: 90738196000109
Endereço da Obra/Serviço: Rua GETULIO VARGAS 429 851	CEP: 98700000 UF: RS
Cidade: IJUÍ	Bairro: ASSIS BRASIL
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Vlr Contrato(R\$): 1.000,00 Honorários(R\$): 1.000,00
Data Início: 10/09/2020 Prev.Fim: 17/09/2020	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Fundações Profundas	274,54	M²
Projeto	Edificações - Arquitetônico	274,54	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	274,54	M²
Projeto	Edificações - Impermeabilizações	274,54	M²
Projeto	Instalações - Hidrossanitárias	274,54	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	274,54	M²
Projeto	Sondagens e Estudos Geotécnicos	1,00	UN
Orçamento	Edificações - Arquitetônico	274,54	M²
Observações	CRNOGRAMA DE EXECUÇÃO	274,54	M²
Projeto e Execução	PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio	274,54	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 17/09/2020.

 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	 De acordo MUNICIPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
	GLEISER MAURICIO FINATTO Profissional	

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA